



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 552 de 20 de Fevereiro de 1981, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Suplementar

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional complementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação da Exercício Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Fevereiro de 1981.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 20 de Fevereiro de 1981.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador